



EDITAL Nº 011/2023 - PROGRAMA PASSAPORTE TÉCNICO, DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE TÉCNICO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.260/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1042/2023.

(Atualizado em 12/12/2023 pelo Comunicado Oficial nº 01/2023)

A Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Formação, no uso de suas atribuições legais, norteadas em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, declara aberto o Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de Estudo do Programa Passaporte Técnico, para o ano de 2024, com recursos públicos municipais, conforme preconizado pela Lei Municipal nº 3.260/2022, nos moldes abaixo expostos.

O exemplar deste edital estará disponível no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>), no portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>) e no sítio eletrônico do Passaporte Técnico (<http://passaportetecnico.marica.rj.gov.br>).

1. DO OBJETO:

1.1. O Programa PASSAPORTE TÉCNICO é uma forma de investimento na qualificação e formação profissional técnica destinada aos munícipes de Maricá, por meio da concessão de bolsas de estudo em Instituições conveniadas junto ao Poder Público, em consonância com a Lei Municipal nº 3.260/2022 c/c Decreto Municipal nº 1.042/2023.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS OFERTADAS:

2.1. Programa Passaporte Técnico ofertará 1.000 (mil) bolsas de estudo para Cursos Técnicos concomitante e subsequente, para o ano de 2024.

2.2. A distribuição das bolsas obedecerá a reserva 10% de vagas para pessoas com deficiência;

2.2.1. Considera-se pessoa com deficiência as condições abrangidas pela Lei 13.146/2015.

2.3. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas para candidatos com deficiência, estas serão direcionadas para o grupo de origem ou a outro Grupo.

2.4. No caso em que as vagas de um dos grupos não sejam totalmente preenchidas, estas serão destinadas ao outro **Grupo**.

(Última atualização em 12/12/2023 pelos Comunicados Oficiais nº 01/2023)



GRUPO I: ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE - refere-se ao aluno munícipe que cursará o Ensino Técnico ao mesmo tempo em que cursa o Ensino Médio.

GRUPO II: ENSINO MÉDIO SUBSEQUENTE – refere-se ao aluno munícipe que já concluiu o Ensino Médio ou aqueles que concluirão o Ensino Médio em 2023.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em condição de refugiado, de acordo com a Lei nº 9.474/1997;

3.1.3. Residir em Maricá há no mínimo 3 (três) anos, com contagem imediatamente anterior ao período da inscrição (2023; 2022; 2021; 2020).

3.1.4. Estar cursando o Ensino Médio em Maricá, para o Ensino Técnico Concomitante;

3.1.5. Ter concluído o Ensino Médio ou aqueles que concluirão o Ensino Médio em 2023 para concorrer ao Ensino Técnico Subsequente.

Ter concluído o Ensino Médio para concorrer ao Ensino Técnico Subsequente.

3.1.6. Não ter sido desligado do Programa, nessa categoria, devido ao descumprimento ou violação de normas estabelecidas.

3.1.7. Não ter concluído formação nessa categoria como beneficiário do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO À BOLSA:

4.1. Somente será admitida inscrição via internet, por meio do Portal do Candidato.

4.2. As inscrições eletrônicas terão início às 15 horas do dia 12.12.2023.

4.3. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que interfiram na inserção de documentos e/ou impossibilitem a transferência de dados.

4.4. O candidato que deixar de inserir quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos posteriormente.



4.5. Candidatos inscritos para os grupos descritos nos incisos I, II do item 2.1. deste Edital devem observar os seguintes procedimentos:

4.5.1. Acessar o Portal do Candidato, no endereço eletrônico <http://passaportetecnico.marica.rj.gov.br> e realizar cadastro, com CPF e senha, para obter acesso por meio de login;

4.5.2. Efetivar o seu login e acessar o formulário de inscrição, preenchendo todos os campos, observando que os campos assinalados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório;

4.5.3. Os candidatos inscritos deverão acompanhar as listagem PRELIMINARES E FINAIS no site da prefeitura Municipal de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br/>, bem como no sítio eletrônico do Programa Passaporte Técnico: <http://passaportetecnico.marica.rj.gov.br/>, e nas redes sociais do Programa Passaporte ;

4.5.4. Ao término da inscrição, o candidato deverá imprimir seu comprovante de Inscrição.

5.5.5. Os candidatos divulgados na listagem dos NÃO APTOS, cujo recurso seja provido, item 9 deste Edital, terão vaga garantida no próximo edital do Programa Passaporte Técnico.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CANDIDATO

5.1. Documentos Pessoais do candidato para efetuar inscrição - Cópias do RG (frente e verso), CPF, Título de Eleitor e/ ou Certidão do Tribunal Superior Regional(para maiores de 18), Certidão de Nascimento *ou* de Casamento *ou* de Divórcio e Comprovante de Inscrição do Cadastro Único – CadÚnico (somente para aqueles que possuem).

5.1.1 Aos candidatos menores de dezoito anos, até o dia da inscrição, terão que anexar cópia do RG (frente e verso) e CPF do responsável legal.

5.2. Comprovante de escolaridade :

5.2.1. Para Grupo I – Concomitante - Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Declaração de Escolaridade do Ensino Médio que está cursando;

5.2.2. Para Grupo II – Subsequente - Histórico Escolar e Diploma; ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou Histórico Escolar e Declaração de Conclusão do Ensino Médio (com validade de até 60 dias);

5.2.2.1 Exceto para aqueles que concluirão o Ensino Médio em 2023, estes deverão enviar somente Declaração Escolar informando que concluiu o Ensino Médio constando onde cursou o 1º e 2º ano.



5.3. Comprovante de residência: apresentação de documentos, em nome do próprio ou do responsável legal, dos últimos três anos **completos** (contas de 2023, 2022, 2021 e 2020), sendo aceitas **somente** contas de água, luz, gás, internet ou telefone (fixo ou móvel).

5.3.1. Só será admitida Declaração de Residência em nome de terceiros, se o candidato tiver concluído o Ensino Fundamental (para os candidatos à Bolsa Concomitante) ou o Ensino Médio (para os candidatos à Bolsa Subsequente) em escola situada no território de Maricá.

5.3.2 Declaração de residência em nome do cônjuge ou companheiro deverá vir acompanhada de Certidão de casamento ou União estável

5.4. Os candidatos concorrentes às vagas para deficientes deverão comprovar a condição especial mediante cópia de laudo médico devidamente assinado e carimbado, em papel timbrado e com data do ano de 2022 ou 2023;

5.5. O candidato que esteja inscrito no Cadastro Único - CadÚnico deverá anexar o comprovante, pois este servirá como critério de desempate, conforme item 7 do Edital.

Quadro I - Documentação Pessoal do candidato, de residência e CadÚnico:

Documentação Pessoal do Candidato	<ol style="list-style-type: none">1. RG (frente e verso)2. CPF (se não estiver descrito no RG, apresentar documentação à parte)3. Certidão de Nascimento <i>ou</i> de Casamento <i>ou</i> de Divórcio4. Título de Eleitor <i>ou</i> Certidão do Tribunal Superior Regional, para os maiores de 18 anos5. Comprovante de escolaridade :<ol style="list-style-type: none">a) Para Grupo I – Concomitante: Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Declaração de Escolaridade do Ensino Médio que está cursando;Para Grupo II – Subsequente: Histórico Escolar e Diploma; ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou Histórico Escolar e Declaração de Conclusão do Ensino Médio (com validade de até 60 dias). Aqueles que concluirão o Ensino Médio em 2023 deverão enviar somente Declaração Escolar informando que concluiu o Ensino Médio constando onde cursou o 1º e 2º ano.6. Aos candidatos menores de dezoito anos, até o dia da inscrição, terão que anexar cópia do RG (frente e verso) e CPF do responsável legal.
Comprovante de Residência	<ol style="list-style-type: none">1. Conta de água, luz, gás, internet, telefone, dos anos de 2023, 2022, 2021 e 2020 (uma para cada ano, garantindo os 3 anos completos) – conforme item 5.3 e subitem 5.3.1



Comprovante de Inscrição do Cadastro Único	Instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda. Este item será utilizado como critério de desempate. (Somente para quem possui).
---	---

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será realizada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação, que procederá da seguinte forma:

6.1.1. A classificação será realizada eletronicamente, obedecendo aos critérios de desempate dispostos nos itens 7, e respeitando os critérios de enquadramento em cada grupo elencados nos itens 2 e os requisitos elencados no item 3 deste Edital.

6.1.2. A classificação estará disponível no Portal do Candidato, cabendo-lhe a observância desta etapa no prazo informado para a entrega do Certificado que garantirá a Bolsa do Programa Passaporte Técnico.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A ordem classificatória para concessão de bolsas de estudo, obedecerá aos critérios abaixo, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em edital, sendo os critérios de desempate os seguintes:

7.1.1. GRUPO I – ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE – Total de 600 vagas:

- 1) Ter concluído o Ensino Fundamental em Maricá;
- 2) Estar inscrito no CadÚnico;
- 3) Maior idade até o término das inscrições.

7.1.2. GRUPO II - ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE – Total de 400 vagas:

- 1) Ter cursado todo o Ensino Médio em Maricá;
- 2) Estar inscrito no CadÚnico;
- 3) Maior idade até o término das inscrições.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A listagem com os Candidatos Aptos e Não Aptos, estará disponível no Portal do Candidato – portal: <http://passaportetecnico.marica.rj.gov.br/>, assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/> e no Jornal Oficial do Município (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>).

8.2. Os candidatos divulgados na listagem dos NÃO APTOS, cujo recurso seja provido, item 9 deste



Edital, terão vaga garantida no próximo edital do Programa Passaporte Técnico.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser cadastrados no sistema conforme cronograma em anexo I.

9.2. Caberá ao candidato encaminhar eletronicamente a solicitação de recurso no sítio eletrônico do Programa Passaporte Técnico (<http://passaportetecnico.marica.rj.gov.br/>), nos prazos e datas previstos no cronograma deste Edital em anexo I.

9.3. Somente serão aceitos recursos cadastrados no sistema, no prazo especificado no cronograma deste Edital, devidamente acompanhados de identificação, descrição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados.

9.4. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

9.5. É vedado anexar na fase de recursos os documentos obrigatórios que deixaram de ser inseridos no ato de inscrição.

9.6. É vedado solicitar alteração de Grupo de Inscrição na fase de recursos.

9.7. O resultado dos recursos será devidamente publicado no Portal do Candidato (<http://passaportetecnico.marica.rj.gov.br/>), assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: (<https://www.marica.rj.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>), cujos PROVIDOS terão vagas garantidas para ingresso no próximo Edital do Programa Passaporte Técnico.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Ao candidato selecionado será emitido um certificado que garantirá adesão ao benefício, respeitando os procedimento e prazos de matrícula das Instituições de Ensino Técnico;

10.2. Caso o contemplado receba o certificado de concessão de bolsa de ensino do Passaporte Técnico e não realize a matrícula até a data prevista neste edital, citado no cronograma geral, perderá o direito de utilizar a bolsa de ensino;

10.3. Não será admitida a entrega de certificado fora da data de convocação para esse fim, salvo em casos supervenientes em que o candidato deverá solicitar, por meio de procedimento administrativo, motivados por justificativa, em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

10.4. As matrículas nas Instituições de Ensino só poderão ser efetuadas mediante apresentação do certificado - Passaporte Técnico;

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos



determinados neste Edital.

11.1. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

11.1. A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o candidato:

11.1.1. Será desclassificado do processo seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo;

11.1.2. Terá a bolsa de estudo cancelada;

11.1.3. Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título de bolsa de estudo.

12. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

12.1. O beneficiário do programa tem por Direitos:

12.1.1 – bolsa no valor unitário correspondente a 100% (cem por cento), conforme regras editalícias, sob o teto fixado da mensalidade efetivamente praticada pela Instituição Especializada, aos alunos munícipes;

12.1.2. – material didático ofertado pela Instituição de Ensino Especializada;

12.1.3 – isenção da taxa de matrícula concedida pela Instituição de ensino Especializada, devidamente conveniada ao programa;

12.2. O beneficiário do programa tem por Deveres:

12.2.1. Manter-se em consonância com o disposto na Lei e regulamentações do Programa, nas regulações editalícias e demais normativas emitidas pelo Programa;

12.2.2. Frequentar o curso com assiduidade;

12.2.3. Apresentar aproveitamento em 75% ou mais das matérias do semestre, concluindo o curso em prazo regular;

12.2.4. Apresentar informações solicitadas pelo Programa, a qualquer tempo;

12.2.5. Manter atualizados os dados oficiais nos sistemas de gerenciamento, em especial informações necessárias para a comunicação com o Programa;

12.2.6. Seguir regulamentos, normas e orientações da instituição de ensino em que esteja matriculado;

12.2.7. Realizar recadastramento semestral, apresentando informações solicitadas;

12.2.8. Acompanhar informações relevantes, como calendários e informes, nas redes oficiais do Programa;

12.3. No casos em que o bolsista seja menor de 18 anos, até a data de inscrição deste Edital, o



Representante Legal será responsável pela garantia dos deveres elencados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no Processo Seletivo do Programa Passaporte Técnico é pessoal e intransferível;

13.2. A inscrição neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio eletrônico, no endereço eletrônico do <http://passaportetecnico.marica.rj.gov.br/e>, posteriormente, publicado no JOM <http://www.marica.rj.gov.br/jom>, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico;

13.3. Os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília;

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo – Passaporte Técnico;

13.5. A Prefeitura Municipal de Maricá reserva-se o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo – Passaporte Técnico, ou posterior a esse;

13.6. É vedada a participação simultânea do mesmo candidato em mais de um programa de Bolsas do Programa Passaporte;

13.7. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Prefeitura Municipal de Maricá.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Ciência, Tecnologia e Formação
Matrícula 106.010



ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	29/11/2023
Sessões Públicas de Acesso ao Edital	04/12/2023 e 05/12/2023
Período de Inscrição no Processo Seletivo do Programa Passaporte Técnico	De 12/12/2023 a 29/12/2023
Período de Análise	De 02/01/2024 a 09/01/2024
Publicação da LISTAGEM PRELIMINAR de APTOS, NÃO APTOS, NÃO CLASSIFICADOS	09/01/2024
Período de Interposição de recursos	De 10/01/2024 a 11/01/2024
Período de Análise de Recurso	De 12/01/2024 a 13/01/2024
Publicação da LISTAGEM FINAL de APTOS, NÃO APTOS, NÃO CLASSIFICADOS	13/01/2024
Entrega dos Certificados	19/01/2024
Matrícula na IES de escolha	De 22/01/2024 a 31/01/2024